

LEI Nº 1.953, DE 01 DE AGOSTO DE 1991.

"Concede perpetuidade a sepultura 162, Quadra "H" do Cemitério de Belford Roxo".

Autor: Vereador GILSON J. DE BRITTO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade a sepultura 162, Quadra "H" do Cemitério de Belford Roxo, onde se acham inumados os restos mortais de GIOVANE FERREIRA DA CRUZ.

Art. 2º - A família de GIOVANI FERREIRA DA CRUZ ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 01 DE AGOSTO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

1.953.

Ver. 2007 nº 1908

PROJETO N.º

Gilson de Brito

Publicado 1º/08/91.

Jornal de Hoje